



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO Nº 823/2018**

DECLARA O DESLIGAMENTO DO DEPUTADO ESTADUAL AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR, DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 494/2003 E LEI COMPLEMENTAR Nº 13/1999.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da atribuição prevista no **art. 19, inciso XVIII, alínea b**, da **Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996** (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto no **art. 2º da Resolução nº 494, de 09 de outubro de 2003**, segundo o qual “o desligamento de contribuintes do Sistema de Previdência Parlamentar ocorrerá exclusivamente nas hipóteses previstas no § 5º do art. 5º, no § 2º do art. 7º e § 5º do art. 16 da Lei Complementar nº 13, de 20 de julho de 1999”;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do **art. 16 da Lei Complementar nº 13/99**, que estabelece o ressarcimento das contribuições ao segurado não optante pela hipótese do § 1º, atualizadas monetariamente;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 5º da Resolução nº 494, de 09 de outubro de 2003**, que regula a devolução das contribuições aos contribuintes desligados do Sistema de Previdência Parlamentar;

CONSIDERANDO as obrigações administrativas da Assembleia Legislativa relacionadas ao processamento e acompanhamento do Sistema de Previdência Parlamentar;

CONSIDERANDO o requerimento formulado no Processo Administrativo nº 03496/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o Deputado Estadual **AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO** declarado **DESLIGADO** do Sistema de Previdência Parlamentar, na condição de contribuinte obrigatório, para os fins dos benefícios dele decorrentes, nos termos do **art. 2º da Resolução nº 494, de 09 de outubro de 2003**.

**Art. 2º** - Fica determinada a devolução das contribuições recolhidas ao Sistema pelo contribuinte **AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO**, nos termos do **art. 5º da Resolução nº 494, de 09 de outubro de 2003**.

**Art. 3º** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2018.**

**Deputado José Albuquerque - PRESIDENTE**  
**Deputado Tin Gomes - 1º VICE-PRESIDENTE**  
**Deputado Manoel Duca - 2º VICE-PRESIDENTE**  
**Deputado Audic Mota - 1º SECRETÁRIO**  
**Deputado João Jaime - 2º SECRETÁRIO**  
**Deputado Julinho - 3º SECRETÁRIO**  
**Deputada Augusta Brito - 4ª SECRETÁRIA**

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de agosto de 2018.